



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
Nº 016/2021-GAB/PMT.**

TERMO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, E O SR. PAULO FRANCISCO
MENDONÇA, NOS TERMOS ABAIXO
ADUZIDOS:

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ: 30.971.518/0001-33 Neste ato Representado Pelo Senhor SAMUEL DOS SANTOS SILVA, Secretário de Educação de Tartarugalzinho, Brasileiro, Casado, Pedagogo, Com RG Nº 014536/SSP-AP e CPF nº 316.444.142-87, Residente e domiciliado na Av. 1º de Maio, Nº 534, do outro lado, o LOCADOR, neste ato representado pelo Sr. PAULO FRANCISCO MENDONÇA, portador do CPF: 241.366.202-25, residente e domiciliada na Comunidade Bom Jesus Av. 03, nº. 144, em consonância com o disposto no art. 37, XXI, regulamentado pelo art. 24 inciso X, c/c art. 26 da lei Federal 8.666/93, celebram o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ESCOLA MUNICIPAL NA COMUNIDADE BOM JESUS sito Imóvel Comercial, na Comunidade Bom Jesus Av. 03, nº. 144, Município de Tartarugalzinho, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 1 – que o prazo da vigência do contrato nº. 18/2021 – PMT/AP expiar-se-á em 30/06/2022.
- 2 – que em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Educação/SEMED/PMT, ter manifestado interesse na prorrogação do contrato, através do Ofício nº. 179/2022, datado do dia 13/06/2022.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O Presente Termo aditivo de prazo ao Contrato nº. 016/2021 – PMT/AP tem por fundamento legal na seção I, do art. 57 § 1º, inciso II, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

1.0 Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA, (EXECUÇÃO), acrescendo o prazo para execução dos serviços em mais 60 (sessenta), dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo, ou seja, 30/06/2022, passando a expirar em 30/08/2022.

2.0 Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA, (VIGÊNCIA DO CONTRATO), Contrato terá vigência de 60 (sessenta), dias, iniciando em 01/07/2022,



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO

TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

com o término no dia 30/08/2022, sem prejuízo quanto ao cumprimento do prazo de garantia do objeto por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas constantes no contrato nº. 16/2021 e que não foram expressamente alteradas pelo presente aditivo e seus anteriores, quando houver.

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato nº. 16/2021, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Tartarugalzinho, 26 de julho de 2022.

SAMUEL DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCATÁRIO

PAULO FRANCISCO MENDONÇA
LOCADOR

TESTEMUNHA:

Nome: Eleana F. dos Santos

RG - 131633

Nome:

RG - 141905